

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2021**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta e dois minutos, em segunda convocação, no Teatro Municipal de São Joaquim de Bicas, localizado na Rua Ruberval Dias, nº 565, Bairro Campo do Além, São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, conforme lista de presença que é parte integrante e inseparável desta ata, reuniram-se os Prefeitos e/ou representantes dos municípios consorciados, quais sejam: **Município de Abaeté; Município de Barão de Cocais; Município de Bonfim, Município de Brumadinho; Município de Campo Belo; Município de Carmópolis de Minas; Município de Cláudio; Município de Conceição do Pará; Município de Crucilândia; Município de Ibirité; Município de Igarapé; Município de Itabirito; Município de Itaguara; Município de Juatuba; Município de Lagoa da Prata; Município de Mário Campos; Município de Martinho Campos; Município de Mateus Leme; Município de Onça do Pitangui; Município de Ouro Preto; Município de Pará de Minas; Município de Perdigoão; Município de Piedade dos Gerais; Município de Piracema; Município de Pitangui; Município de Raposos; Município de Rio Manso; Município de São Gonçalo do Pará; Município de São Joaquim de Bicas; Município de São Sebastião do Oeste; Município de Sarzedo e o Município de Taquaraçu de Minas**, todos devidamente identificados conforme assinatura infra. Preliminarmente, deixamos consignado que conforme adotado durante este período de pandemia, as deliberações serão tomadas de forma híbrida, conforme metodologia empregada nas reuniões assembleares anteriores, sendo facultado aos Municípios que ainda não se sentirem confortáveis à participação presencial nas reuniões, poderem emanar sua ratificação, ou não, aos tópicos pautados, mediante documento próprio disponibilizado aos mesmos. A presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que tem como pauta: **1) Proposta de adesão de novos municípios; 2) Prestação de contas 2020; 3) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021; 4) Proposta orçamentária para 2022; 5) Proposta de mudança da sede administrativa do consórcio; 6) Deliberação acerca de ofício recebido do Ministério Público, relacionado a situação de Betim quanto à ratificação da 15ª alteração do Contrato de Consórcio Público – providências; 7) Rateio assistencial: aplicação do saldo; 8) Status da obra do hospital; 9) Informes gerais e fora** devidamente convocada e publicada no Órgão Oficial da ICISMEP, em 23 de julho de 2020 - Ano 3, nº 362. Dando início aos trabalhos, já com quórum suficiente para as deliberações, o Prefeito de São Joaquim de Bicas, Presidente da ICISMEP, Sr. Antônio Augusto Resende Maia deu as boas-vindas a todos, agradeceu a presença e participação dos mesmos. Foi dada a palavra ao Secretário Executivo da ICISMEP, Elson da Silva Santos Júnior. Juntos, os mesmos fizeram uma breve exposição dos assuntos pautados. **1) Proposta de adesão de novos municípios:** O Secretário Executivo apresentou a todos a solicitação/intenção de associação dos municípios de Conselheiro Lafaiete, Congonhas e Ubá. Ainda realizou a ratificação da adesão do Município Iguatama, cuja entrada no consórcio foi aprovada em assembleia virtual realizada em abril deste ano. Em cumprimento ao disposto no artigo 45 da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, as associações foram submetidas à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros, foram devidamente aprovadas **2) Prestação de contas 2020:** O Secretário Executivo da ICISMEP passou a palavra para a Consultora Contábil Márcia Mendes que, após as considerações iniciais, dispôs sobre a Prestação de Contas do exercício de 2020.

A mesma informou que a receita arrecadada no ano de 2020 foi de R\$ 128.218.895,19 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Explanou, referente ao resultado econômico, que a Instituição teve um superávit de R\$ 9.160.391,38 (nove milhões, cento e sessenta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Em relação ao balanço patrimonial, informou dados referentes ao ativo total, este contabilizado em R\$ 36.361.457,76 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo o total do passivo de R\$ 17.094.278,65 (dezessete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com patrimônio líquido contabilizado em R\$ 19.267.179,11 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos). A Consultora mencionou também que os entes consorciados reconhecem no ativo suas parcelas correspondentes ao patrimônio líquido do Consórcio, utilizando a metodologia de apropriação proporcional patrimonial. Referido valor foi dividido em 1.060 (hum mil e sessenta) cotas de R\$ 18.176,58 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) cada. A prestação de contas foi submetida ao crivo assemblear e, por unanimidade dos membros, devidamente aprovada. Segundo a Consultora, as contas da Instituição foram aprovadas pelo Conselho Fiscal da ICISMEP, em 11 de fevereiro de 2021. A mesma enfatizou que todas essas informações se encontram disponibilizadas no Portal da Transparência da Instituição. **3) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021:** Dispôs-se sobre a abertura de crédito adicional suplementar às dotações programação orçamentária do exercício de 2021 do Consórcio até o limite de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões). Para tanto, seriam utilizados como fonte de recursos a anulação de dotações da programação orçamentária de 2021 e/ou excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320, nos termos da Resolução nº 62/2021 (Anexo I). O motivo exposto foi o aumento da demanda de Serviços Médicos e Service. A abertura de crédito adicional suplementar 2021 foi submetida à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros, foi aprovada. **4) Proposta orçamentária para 2022:** A Consultora Contábil, Sra. Márcia Mendes, informou que programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 378.049.050,00 (trezentos setenta e oito milhões, quarenta e nove mil e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2022, sendo que desse importe 92,28% representam receitas de serviços, 2,87 % rateio, 4,76% convênios correntes, 0,04% receita de capital e 0,05% demais receitas. Foi ressaltado pela Consultora que as despesas administrativas alcançam o percentual de 2,25% do orçamento. A mesma informou aos presentes que, nos termos da Resolução nº 63/2021 (Anexo II) - que aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa da ICISMEP para o exercício financeiro de 2022 - que estará o Presidente do Consórcio autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. No que se refere ao Contrato de Rateio 2022, a apresentação foi iniciada com a explicação de que o ente consorciado consignará em sua lei orçamentária anual, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a Consórcio Público, cujas especificações encontram-se dispostas no Anexo III desta Ata. Toda a proposta de orçamento 2022 versada nesta Ata foi aprovada por unanimidade. **5) Proposta de mudança da sede do consórcio:** O Presidente, bem como o Secretário Executivo da ICISMEP explanaram sobre as dificuldades vividas pelo consórcio relativas à permanência da sede no atual local. Sobre o assunto, foi



realizada uma breve exposição sobre as dificuldades do Consórcio na obtenção das Certidões Negativas de Débitos Municipais, e também explanou acerca da Programação Pactuada Integrada - PPI, cuja alocação fora retirada da ICISMEP e da não assinatura de contratos de rateio pelo Município de Betim junto a esse Consórcio; ademais, considerou-se a expressiva redução de custos administrativos, sendo os valores da estrutura física para manutenção da parte administrativa bastante minoradas. Colocada em deliberação, a proposta de alteração da sede administrativa da ICISMEP foi aprovada por unanimidade, sendo que os procedimentos burocráticos devem ser providenciados pela Instituição. **6) Deliberação acerca de ofício recebido do Ministério Público, relacionado a situação de Betim quanto à ratificação da 15ª alteração do Contrato de Consórcio Público – providências:** Com a palavra, o Consultor Jurídico da ICISMEP, Dr. Rômulo Hastenreiter Rocha, prestou informações acerca do Ofício de lavra da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim referente ao Termo de Ajustamento de Conduta para realização do concurso público e relatou a pendência ainda existente para cabal cumprimento do mesmo, sendo ressaltado que da parte da ICISMEP todos os procedimentos que lhe correspondiam foram devidamente providenciados, restando pendente, agora, apenas a eficácia da 15ª alteração do contrato de Consórcio Público, onde estão contidos e criados os empregos a serem postos em disputa. A entrada em vigor plena da 15ª alteração depende da ratificação por lei de todos os Municípios consorciados, sendo que a pendência atual, quanto a este procedimento, é apenas do Município de Betim. Com a palavra, o Presidente da ICISMEP colocou em deliberação a saída de Betim do Consórcio, como alternativa ao cumprimento do TAC junto ao MP para a realização do concurso público, isso considerando o esgotamento das tentativas de resolução quanto ao assunto; destaca-se que o município de Betim poderá, a qualquer momento, requerer seu reingresso à Assembleia, que estará aberta a recepcionar tal solicitação. A proposta é aprovada por unanimidade pela Assembleia. **7) Rateio assistencial: aplicação do saldo:** Após exposição do Diretor de Saúde da ICISMEP, Geraldo Rodrigues do Carmo, foi esclarecido que os valores do contrato de rateio não utilizados na assistência em saúde em decorrência da interrupção parcial ou redução das atividades assistenciais da ICISMEP – em detrimento das normativas à época vigentes que, ante o cenário pandêmico gerado pela COVID-19, suspendeu a realização de procedimentos programados em todo o Estado de Minas Gerais – foram redirecionados para fins de execução dos seguintes serviços: blefaroplastia, consultas em geral, carreta oftalmológica, contrapartida de recurso próprio para continuidade a construção do Hospital em Igarapé, acobertamento dos custos fixos e variáveis (ambulatoriais) como, por exemplo: aluguel, água, luz, serviço de telefonia e internet, materiais de consumo, locação de equipamentos, manutenções de bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, despesas de pessoal, serviços de terceiros, dentre outros, estes necessários a garantir o funcionamento e sobrevivência da Instituição. A aplicação do respectivo saldo foi submetida à Assembleia Geral que, por unanimidade dos membros, a aprovou. **8) Status da obra do hospital:** O Presidente e Secretário Executivo falaram sobre o avanço na execução das obras do Hospital ICISMEP, atualmente com 88% dos trabalhos da primeira etapa concluídos. Neste momento, está sendo realizado o acabamento interno (pintura e forro de gesso). O Secretário discorreu sobre o valor de contrapartida e de repasse pago pela CEF no novo contrato. Foram apresentadas fotos do local (vide anexo IV). **9) Informes gerais:** O Secretário Executivo da ICISMEP fez uma breve atualização sobre os municípios consorciados, que hoje somam 56 (cinquenta e seis). O Secretário Executivo indicou um novo membro para o Conselho Fiscal, qual seja, o Município



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAGUAI

ICISMEP

de Florestal (por meio da Secretária de Saúde do Município, Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro), em substituição à Juatuba (por meio da Secretária de Saúde do Município, Sra. Amélia Augusta da Silva). Também fora informado que a nova Secretária de Saúde de Bonfim é a Sra. Adriana, em substituição à Sra. Gisele. Informou-se, também, sobre a retificação da ata de assembleia realizada em 10 de dezembro de 2020, no qual foi apresentado o índice INPC para ajuste salarial. Contudo, em virtude da Lei Complementar nº 173/2020, o índice correto aplicado foi o IPCA. Em tempo, foi realizada uma breve apresentação dos serviços disponíveis para os municípios consorciados dentre eles a gestão hospitalar atualmente executa nos municípios de Ibirité e Barão de Cocais, bem como o Service, projeto de descentralização da ICISMEP, carreta de oftalmologia, plantões e serviços médicos, castramóvel e compra conjunta.

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PRESIDENTE DA ICISMEP

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ/VICE-PRESIDENTE DA ICISMEP

Elson da Silva Santos Junior
Secretário Executivo
ICISMEP

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL

DIRETOR GERAL DA ICISMEP

ALICE COUTINHO CHAVES

ASSESSORA JURÍDICA ICISMEP



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEIO PARAGUAI

ICISMEP

Município de Abaeté

Prefeito: Ivanir Deladier da Costa

Município de Barão de Cocais

Prefeito: Décio Geraldo dos Santos

Município de Bonfim

Prefeito: Gustavo Marques Ribeiro

Município de Brumadinho

Prefeito: Avimar de Melo Barcelos

Município de Campo Belo

Prefeito: Alisson de Assis Carvalho

Município de Carmópolis de Minas

Prefeito: José Omar Paolinelli

Município de Cláudio

Prefeito: Reginaldo de Freitas Santos

Município de Conceição do Pará

Prefeito: Jose Cassimiro Rodrigues

Município de Crucilândia

Prefeito: Ilaerson Ferreira De Souza

Município de Ibitiré

Prefeito: William Parreira Duarte

Município de Itabirito

Prefeito: Orlando Amorim Caldeira

Município de Itaguara

Prefeito: Geraldo Donizete De Lima

Município de Juatuba

Prefeito: Antônio Adônis Pereira

Município de Lagoa da Prata

Prefeito: Di Gianne de Oliveira Nunes

Município de Mario Campos

Prefeito: Anderson Ferreira Alves

Município de Martinho Campos

Prefeito: Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho

Município de Mateus Leme

Prefeito: Renilton Ribeiro Coelho

Município de Onça do Pitangui



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAQUIBÁ

ICISMEP


P/ **Prefeito: Gumerindo Pereira**


Município de Ouro Preto

Prefeito: Ângelo Oswaldo de Araujo Santos


Município de Pará de Minas

P/ **Prefeito: Elias Diniz**


Município de Perdigão

Prefeito: Gilmar Teodoro de São José

P/ 
Município de Piedade dos Gerais

Prefeito: Daniel Mauricio Reis


Município de Piracema

Prefeito: Wesley Diniz

P/ 
Município de Pitangui

Prefeita: Maria Lúcia Cardoso


Município de Raposos


Prefeito: Sérgio Silveira Soares


Município de Rio Manso

Prefeito: Luiz Leonardo Lucena


Município de São Gonçalo do Pará

Prefeito: Osvaldo De Souza Maia


Município de São Sebastião do Oeste

Prefeito: Belarmino Luciano Leite


Município de Sarzedo

Prefeito: Marcelo Pinheiro do Amaral


Município de Taquaraçu de Minas

Prefeito: Marcilio Bezerra da Cruz



ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 62/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP do exercício financeiro de 2021

A Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP de 28 de julho de 2021 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária do exercício financeiro de 2021 do Consórcio até o limite de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões reais).

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotações da programação orçamentária de 2020 e/ou o excesso de arrecadação apurado na forma do art. 43 da Lei Federal 4320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim/MG, 28 de julho de 2021.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral da ICISMEP

(The page contains numerous other handwritten signatures in blue ink, including names like 'Dabin', 'Rafael', and others, scattered around the central signature block.)

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 63/2021

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP para o exercício financeiro de 2022.

A Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP de 28 de julho de 2021 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 378.049.050,00 (trezentos e setenta e oito milhões, quarenta e nove mil e cinquenta reais), para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º A receita da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	377.913.750,00
1.3 Receita Patrimonial	192.000,00
1.6 Receita de Serviços	348.848.050,00
1.7 Transferências Correntes	28.868.700,00
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00
2. Receitas de Capital	135.300,00
2.2 Alienações de Bens	133.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300,00
Total da Receita Estimada	378.049.050,00

Art. 3º A Despesa da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

1. ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	
1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL	3.062.050,00
1.2 ICISMEP SAÚDE	275.423.500,00
1.2.1 Serviços Ambulatoriais	6.650.000,00
1.2.2 Serviços Cirúrgicos	1.950.000,00
1.2.3 Serviços de Transportes em Saúde	1.027.000,00
1.2.4 Serviços Médicos	142.380.000,00
1.2.5 Centro de Distribuição	2.400.000,00
1.2.6 Gestão de Unidade de Saúde	119.332.000,00
1.2.7 Investimentos	1.444.500,00
1.2.8 Combate a Endemias	240.000,00
1.3 CONTRATO DE RATEIO	10.868.700,00
1.3.1 Contrato de Rateio - Gestão	5.434.350,00
1.3.2 Contrato de Rateio - Ambulatorial	5.434.350,00
1.4 ICISMEP LOGÍSTICA	973.000,00
1.4.1 ICISMEP Logística	973.000,00
1.5 ICISMEP SERVICE	87.721.800,00
1.5.1 ICISMEP Service	87.721.800,00
Total da Despesa Autorizada	378.049.050,00

II - Classificação Funcional

04 - Administração	91.756.850,00
10 - Saúde	286.292.200,00
Total da Despesa Autorizada	378.049.050,00

III - Classificação Segundo a Natureza

3. Despesas Correntes	376.054.550,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.151.200,00
3.3. Outras Despesas Correntes	367.903.350,00
4. Despesas de Capital	1.994.500,00
4.4. Investimentos	1.994.500,00
Total da Despesa Autorizada	378.049.050,00

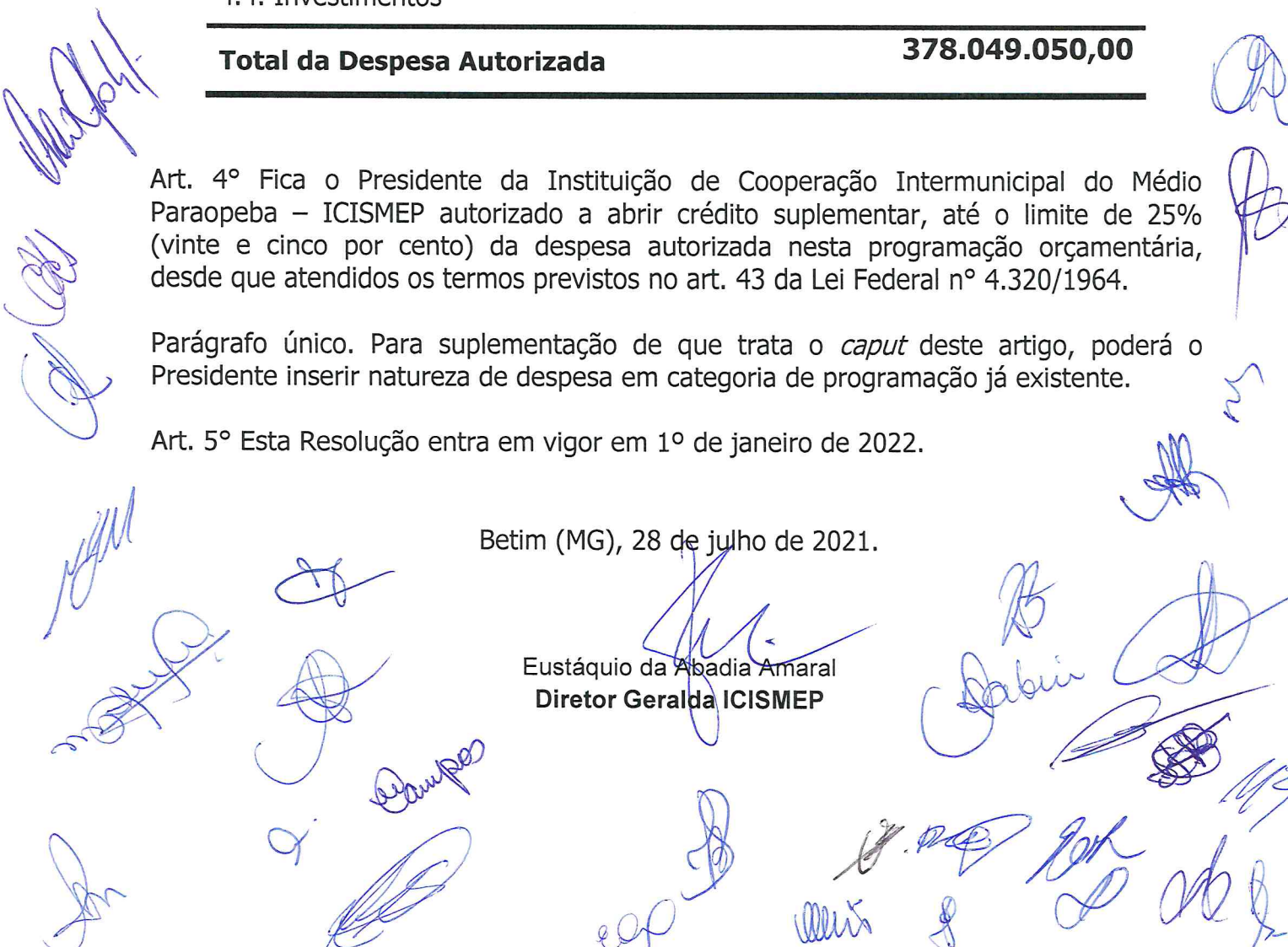
Art. 4º Fica o Presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Betim (MG), 28 de julho de 2021.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral da ICISMEP



ANEXO III – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2021 - DISPOSIÇÕES SOBRE O RATEIO/2022

Contrato de Rateio

Repasse Financeiro	9.068.700,00	83,44%
Apropriação IRRF	<u>1.800.000,00</u>	<u>16,56%</u>
Total	10.868.700,00	100,00%

Contrato de Rateio

Gestão	5.434.350,00	50,00%
Atendimento Ambulatorial	<u>5.434.350,00</u>	<u>50,00%</u>
Total	10.868.700,00	100,00%

Carla
Or

mgm

marcelo

João

J

Z

a. Campos

CP

Paulo

exp

B

B

J. reg

min

gabriel

ph
arb

Or

S

5

OR

The top photograph shows a large, empty interior space with a high ceiling and a concrete floor. A large, white, rectangular column stands on the right side. In the background, a doorway leads to another room. The middle photograph shows a similar interior space, but with a balcony on the right side. A large, white, rectangular column is in the foreground. The balcony has a metal railing. The bottom photograph shows the exterior of the building, which is a modern, multi-story structure with large windows and a flat roof. The building is situated in an urban environment.

This image displays a variety of handwritten signatures in blue ink. The signatures are diverse in style, ranging from simple cursive to more complex, stylized forms. Some appear to be initials or first names, while others are more elaborate. Notable features include a signature that looks like "John" at the bottom left, one that resembles "James" at the bottom right, and several others that are highly stylized and difficult to decipher. There is also a circular scribble-like mark near the top center.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 53/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 88/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 16/08/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto lícitado é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS II - "E a M". O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e-compras.gov.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquiplano Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 02/08/2021.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 56/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 91/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A abertura das propostas se dará às 9h do dia 19/08/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. O objeto lícitado é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ICISMEP. O edital completo está disponível no site www.licitacoes-e-compras.gov.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda, disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquiplano Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4420. A pregoeira, 03/08/2021.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2021. Processo Licitatório nº 70/2021, Pregão Eletrônico nº 41/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos. Empresas detentoras dos preços registrados: Polysut Indústria e Comércio Ltda e Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquiplano Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de cargo de Ata de Registro de Preços. Stefanie Gostling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada Daniele Ferreira fica designada como fiscal de Ata nº 38/2021, decorrente do processo licitatório nº 70/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Ata de Assembleia Geral Ordinária do consórcio público denominado ICISMEP, realizada em 28 de julho de 2021, no Teatro Municipal de São Joaquim de Bicas. Endereço: Rua Ruberval Dias, 565, Bairro Bela Vista, São Joaquim de Bicas/ MG. Presentes: prefeitos municipais e/ou seus representantes, que deliberaram e aprovaram por unanimidade: 1) Proposta de adesão de novos municípios; 2) Prestação de contas 2020; 3) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021; 4) Proposta orçamentária para 2022; 5) Proposta de alteração da sede do Consórcio; 6) Deliberação acerca de Ofício recebido do Ministério Público, relacionado à situação de Betim quanto à ratificação da 15ª alteração do Contrato de Consórcio Público - providências; 7) Rateio assistencial: aplicação do saldo; 8) Status da obra do Hospital; 9) Informes gerais. A íntegra desta ata de Assembleia Geral Ordinária de 28/07/2021 está disponível no endereço da ICISMEP na internet: www.icismep.mg.gov.br.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 53/2020. Processo Licitatório nº 100/2019. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2019. Ata de Registro de Preços nº 11/2020. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para o item nº 02 (ácido acetilsalicílico 100 mg, item nº 82 (digoxina 0,25 mg) e item nº 90 (doxazosina 2 mg). Solicitante: Alfalagos Ltda - CNPJ: 05.194.902/0001-14. DECISÃO: Considerando a abertura do processo administrativo nº 53/2020, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda; Considerando que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, nos termos do art. 19, I, do Decreto nº 7.892/2013; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 175/2021; Decido pela liberação do fornecedor Alfalagos Ltda, em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 02 (ácido acetilsalicílico

100 mg), item nº 82 (digoxina 0,25 mg) e item nº 90 (doxazosina 2 mg). A liberação não abrange os ordens de fornecimento emitidas em período anterior a 25 de junho de 2020. Betim/MG, 30 de julho de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 68/2021. Processo Licitatório nº 63/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2020. Ata de Registro de Preços nº 47/2020. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 28 (glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável - sistema fechado - frasco/bolsa 500 ml). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO: Considerando a abertura do processo administrativo nº 68/2020, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que houve manifestação de interesse da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda em fornecer o item nº 28, nas mesmas condições propostas pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que a documentação técnica referente ao item nº 28, apresentada por Fresenius Kabi Brasil Ltda, fora aprovada em parecer técnico emitido pelo setor de Referência Técnica da ICISMEP; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado aos autos; Decido pela liberação do fornecedor Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, referente ao compromisso assumido em relação ao item nº 28 (glicose 5% - 50 mg/ml - solução injetável - sistema fechado - frasco/bolsa 500 ml), constante na ata de registro de preços nº 47/2020, cujo fornecimento passa a ser realizado pela empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda. A liberação do fornecedor Acácia Comércio de Medicamentos Eireli não abrange as ordens de fornecimento emitidas em período anterior a 07 de julho de 2021. Betim/MG, 03 de agosto de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

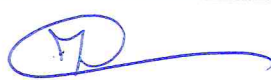
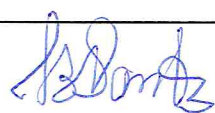
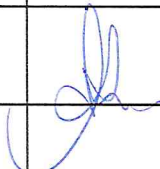
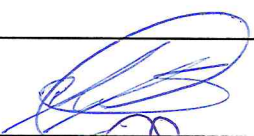
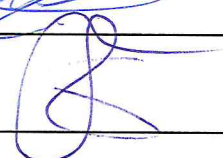
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 113/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2020. Ata de registro de preços nº 64/2020. Processo Administrativo nº 56/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 110 (saco plástico para lixo, cor azul claro, capacidade 30 litros), item nº 124 (vassoura de pelo 40 cm), item nº 125 (vassoura de pelo 60 cm) e item 19 (desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração ou superior). Solicitante: Woltine Comércio e Representação Eireli - CNPJ: 11.387.190/0001-68. DECISÃO: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 56/2021, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Woltine Comércio e Representação Eireli; Considerando que para a concessão do reequilíbrio econômico-econômico devem estar presentes os pressupostos de elevação dos encargos do particular, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta e a imprevisibilidade de ocorrência do evento; Considerando que os mencionados pressupostos não foram comprovados pela requerente, por intermédio de documentos idôneos que inequivocadamente demonstrem o aumento dos preços; Considerando que para liberar o fornecedor do compromisso assumido deve ser confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 177/2021 acostado aos autos; E ainda, considerando que a necessidade de aquisição dos itens persiste, indefiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como o cancelamento do preço registrado pleiteado por Woltine Comércio e Representação Eireli. A solicitação referente ao item nº 19 (desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio de 5ª geração ou superior) está sendo analisada no Processo Administrativo nº 56/2021. Betim/MG, 03 de agosto de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 67/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, secretário executivo do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, e nº 07 de 06 de janeiro de 2021, resolvem: Art. 1º - Fica inserido no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-100-3.3.90.39.00 ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.000,00
Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES no orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA
Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA
1.04.01.04.122.0002.2.0010-100-3.3.90.39.00 ICISMEP LOGÍSTICA - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 04 de agosto de 2021. Elson da Silva Santos Júnior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

Lista de Presença

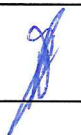
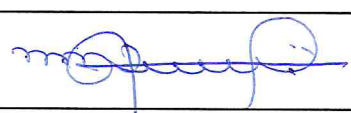
Assembleia Geral Ordinária

28.07.2021 | 14h | Teatro Municipal de São Joaquim de Bicas

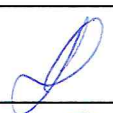
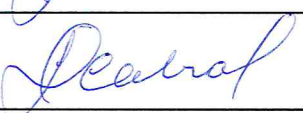
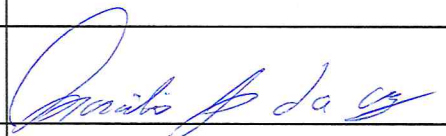
MUNICÍPIO		PREFEITO (A)	ASSINATURA
1	ABAETÉ	Ivanir Deladier Da Costa	
→	Representante legal	<i>Harley Alvim</i>	
2	BARÃO DE COCAIS	Décio Geraldo dos Santos	
→	Representante legal	<i>Décio Santos</i>	
3	BETIM	Vittorio Mediolli	
→	Representante legal		
4	BOM DESPACHO	Bertolino da Costa Neto	
→	Representante legal		
5	BONFIM	Gustavo Marques Ribeiro	
→	Representante legal	<i>Adriana Angélica da J. Costa</i>	
6	BRUMADINHO	Avimar de Melo Barcelos	
→	Representante legal	<i>Eduardo Diniz Callegari</i>	
7	CAMPO BELO	Alisson de Assis Carvalho	
→	Representante legal	<i>Diego Mariano C. Silva</i>	
8	CARMÓPOLIS DE MINAS	José Omar Paollnelli <i>SECRETÁRIO DE CORV. BELOZOO ANTONIO DA SILVA</i>	
→	Representante legal		

9	CLÁUDIO	Reginaldo De Freitas Santos	
→	Representante legal	<i>Reginaldo De Freitas Santos</i>	<i>Reginaldo</i>
10	CONCEIÇÃO DO PARÁ	José Cassimiro Rodrigues	
→	Representante legal	<i>MARIO BARCELOS</i>	<i>Mario Barcelos</i>
11	CONTAGEM	Marília Aparecida Campos	
→	Representante legal		
12	CÓRREGO FUNDO	Danilo Oliveira Campos	
→	Representante legal		
13	CRUCILÂNDIA	Ilaerson Ferreira de Souza	
→	Representante legal	<i>Elizângela C.L. Diniz</i>	<i>eej</i>
14	ESMERALDAS	Marcelo Nonato Figueiredo	
→	Representante legal		
15	ESTRELA DO INDAIÁ	Wesley Daniel Ribeiro Araujo	
→	Representante legal		
16	FLORESTAL	Wagner Dos Santos Junior	
→	Representante legal		
17	FORMIGA	Eugênio Vilela Júnior	
→	Representante legal		
18	IBIRITÉ	William Parreira Duarte	
→	Representante legal	<i>Nicole augui Alves</i>	<i>Nicole A.</i>

19	IGARAPÉ	Arnaldo de Oliveira Chaves	
→	Representante legal		
20	IGARATINGA	Fabio Alves Costa Fonseca	
→	Representante legal		
21	IGUATAMA	Lucas Vieira Lopes	
→	Representante legal		
22	ITABIRITO	Orlando Amorim Caldeira	
→	Representante legal	Luciana Sabino	Sabino
23	ITAGUARA	Geraldo Donizete De Lima	Gina
→	Representante legal		
24	ITAPECERICA	Wirley Rodrigues Reis	
→	Representante legal		
25	ITATIAIUÇU	Adécio Rosa De Moraes	
→	Representante legal		
26	ITAÚNA	Neider Moreira De Faria	
→	Representante legal		
27	JUATUBA	Antônio Adônis Pereira	
→	Representante legal	* Adônis	Amélia A. Silva
28	LAGOA DA PRATA	Di Gianne De Oliveira Nunes	
→	Representante legal	Margarete Buzen	Di Gianne

29	LEANDRO FERREIRA	Elder Correa De Freitas	
→	Representante legal		
30	MARIANA	Juliano Vasconcelos Gonçalves	
→	Representante legal		
31	MÁRIO CAMPOS	Anderson Ferreira Alves	gde.
→	Representante legal		
32	MARTINHO CAMPOS	Wilson Correa Alves de Carvalho	
→	Representante legal	okline Ap. 2. P. 00. 5. 10	
33	MATEUS LEME	Renilton Ribeiro Coelho	
→	Representante legal		
34	NOVA LIMA	João Marcelo Dieguez Pereira	
→	Representante legal		
35	NOVA SERRANA	Euzébio Rodrigues Lago	
→	Representante legal		
36	ONÇA DO PITANGUI	Gumercindo Pereira	
→	Representante legal	Wagner Luiz Teixeira Leite	
37	OURO BRANCO	Hélio Márcio Campos	
→	Representante legal		
38	OURO PRETO	Ângelo Oswaldo de Araújo Santos	
→	Representante legal	Labela Xavier Rezende Guimarães	

39	PARÁ DE MINAS	Elias Diniz	
→	Representante legal	Ana Clara Fils Maytre	Am.
40	PASSA TEMPO	Edilson Rodrigues	
→	Representante legal		
41	PEDRO LEOPOLDO	Eloisa Helena Carvalho Pereira	
→	Representante legal		
42	PERDIGÃO	Gilmar Teodoro de São José	
→	Representante legal	Neusa de São José Mequiter	pp Myrte
43	PIEDADE DOS GERAIS	Daniel Mauricio Reis	
→	Representante legal	Edineia Lourenço Lameira	Campes
44	PIRACEMA	Wesley Diniz (Lim)	Wesley
→	Representante legal		
45	PITANGUI	Maria Lúcia Cardoso	
→	Representante legal	Isuana Duarte Medeiros	Isuana
46	RAPOSOS	Sergio Silveira Soares	
→	Representante legal	Alexandre A dos Anjos	Albino
47	RIO ACIMA	Felipe Gonçalves Santos	
→	Representante legal		
48	RIO MANSO	Luiz Leonardo Lucena (Léo)	
→	Representante legal		

49	SANTA LUZIA	Chistiano Augusto Xavier Ferreira	
➡	Representante legal		
50	SÃO GONÇALO DO PARÁ	Osvaldo De Souza Maia (Zaquinha)	
➡	Representante legal	Jairino MOREIRA MOREIRA	
51	SÃO JOAQUIM DE BICAS	Antônio Augusto Resende Maia	
➡	Representante legal		
52	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	Vandeir Paulino da Silva	
➡	Representante legal		
53	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Belarmino Luciano Leite	
➡	Representante legal		
54	SARZEDO	Marcelo Pinheiro Do Amaral	
➡	Representante legal	Fabiana Evaristo Cabral	
55	TAQUARAÇU DE MINAS	Marcílio Bezerra da Cruz	
➡	Representante legal		
56	VESPASIANO	Ilce Alves Rocha Perdigão	
➡	Representante legal		

- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ICISMEP -

Nos termos da convocatória para deliberação da Assembleia, expedida pelo Sr. Presidente da ICISMEP e publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (Ano 3, edição nº 362); considerando a metodologia híbrida adotada neste processo decisório assemblear em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional e o estado de calamidade pública decretado no âmbito federal, estadual e em diversos municípios, preservando, assim, o direito ao voto daqueles representantes que ainda não sentirem-se seguros ou confortáveis de participarem presencialmente da reunião; considerando, ainda, a adoção do sistema de RATIFICAÇÃO para os assuntos pautados, conforme já utilizado nas últimas Assembleias; serve o presente documento como instrumento de voto de cada membro da Assembleia Geral da ICISMEP, através do processo de RATIFICAÇÃO das decisões administrativas colocadas em deliberação pelo Sr. Presidente, sendo estas:

- a) Proposta de adesão de novos municípios;
- b) Prestação de contas de 2020;
- c) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021;
- d) Proposta de mudança da sede administrativa da ICISMEP;
- e) Proposta de providências quanto à situação de Betim frente à sua não ratificação da 15ª alteração no Contrato de Consórcio Público – saída do município do Consórcio.

Cada município consorciado apto à participação no processo decisório e que prefira não participar da reunião presencial, poderá ratificar as propostas acima explicitadas por meio da aposição da assinatura (física ou eletrônica – através de Certificado Digital) do seu representante legal neste documento, ou a quem este der procuração para tanto (a procuração deve acompanhar o documento, no caso de assinado por procurador).

Em caso de discordância de todas as propostas, basta o ente consorciado **NÃO** proceder à assinatura do documento; em caso de discordância de uma ou de algumas das propostas, o município poderá suprimir o item correspondente da listagem anterior, apondo sua ratificação apenas nos assuntos com os quais seu voto seja favorável.

A Assembleia presencial ocorrerá normalmente na data e local indicados na convocatória, sendo dela lavrada correspondente Ata e posteriormente juntados os Termos de Ratificação daqueles entes consorciados que preferiram a manifestação remota, sendo que a soma destes dois elementos (presenças físicas + Termos de Ratificação) comporão o quórum obtido nas deliberações de cada assunto.

Da Ata da Assembleia farão parte os Termos de Ratificação e a lista de presenças físicas à reunião, revestindo-se de validade jurídica para os fins a que se destina; e em sendo obtidos os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, o Presidente adotará, posteriormente, os procedimentos administrativos necessários às suas implementações.

A apresentação detalhada de cada assunto estará à disposição dos representantes legais dos municípios consorciados, para fins de conhecimento e suporte na decisão quanto ao voto.

Por estar de acordo com as propostas apresentadas pelo Presidente e acima indicadas, eu, **Bertolino da Costa Neto**, Prefeito do município de **Bom Despacho**, ratifico a mesma nos termos deste documento.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021.

BERTOLINO DA COSTA NETO.
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raz: Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=3214318300110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.10 18:51:44-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ICISMEP -

Nos termos da convocatória para deliberação da Assembleia, expedida pelo Sr. Presidente da ICISMEP e publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (Ano 3, edição nº 362); considerando a metodologia híbrida adotada neste processo decisório assemblear em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional e o estado de calamidade pública decretado no âmbito federal, estadual e em diversos municípios, preservando, assim, o direito ao voto daqueles representantes que ainda não sentirem-se seguros ou confortáveis de participarem presencialmente da reunião; considerando, ainda, a adoção do sistema de RATIFICAÇÃO para os assuntos pautados, conforme já utilizado nas últimas Assembleias; serve o presente documento como instrumento de voto de cada membro da Assembleia Geral da ICISMEP, através do processo de RATIFICAÇÃO das decisões administrativas colocadas em deliberação pelo Sr. Presidente, sendo estas:

- a) Proposta de adesão de novos municípios;
- b) Prestação de contas de 2020;
- c) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021;
- d) Proposta de mudança da sede administrativa da ICISMEP;
- e) Proposta de providências quanto à situação de Betim frente à sua não ratificação da 15ª alteração no Contrato de Consórcio Público – saída do município do Consórcio.

Cada município consorciado apto à participação no processo decisório e que prefira não participar da reunião presencial, poderá ratificar as propostas acima explicitadas por meio da aposição da assinatura (física ou eletrônica – através de Certificado Digital) do seu representante legal neste documento, ou a quem este der procuração para tanto (a procuração deve acompanhar o documento, no caso de

assinado por procurador).

Em caso de discordância de todas as propostas, basta o ente consorciado **NÃO** proceder à assinatura do documento; em caso de discordância de uma ou de algumas das propostas, o município poderá suprimir o item correspondente da listagem anterior, apondo sua ratificação apenas nos assuntos com os quais seu voto seja favorável.

A Assembleia presencial ocorrerá normalmente na data e local indicados na convocatória, sendo dela lavrada correspondente Ata e posteriormente juntados os Termos de Ratificação daqueles entes consorciados que preferiram a manifestação remota, sendo que a soma destes dois elementos (presenças físicas + Termos de Ratificação) comporão o quórum obtido nas deliberações de cada assunto.

Da Ata da Assembleia farão parte os Termos de Ratificação e a lista de presenças físicas à reunião, revestindo-se de validade jurídica para os fins a que se destina; e em sendo obtidos os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, o Presidente adotará, posteriormente, os procedimentos administrativos necessários às suas implementações.

A apresentação detalhada de cada assunto estará à disposição dos representantes legais dos municípios consorciados, para fins de conhecimento e suporte na decisão quanto ao voto.

Por estar de acordo com as propostas apresentadas pelo Presidente e acima indicadas, eu, Edilson Rodrigues, Prefeito do município de Passa Tempo, ratifico a mesma nos termos deste documento.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021.

EDILSON
RODRIGUES
36400289615

Assinado digitalmente por EDILSON
RODRIGUES:36400289615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência da República, OU=RPB
e-CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=28219888000141, CN=EDILSON
RODRIGUES:36400289615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.09 15:15:29 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Edilson Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ICISMEP -

Nos termos da convocatória para deliberação da Assembleia, expedida pelo Sr. Presidente da ICISMEP e publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (Ano 3, edição nº 362); considerando a metodologia híbrida adotada neste processo decisório assemblear em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional e o estado de calamidade pública decretado no âmbito federal, estadual e em diversos municípios, preservando, assim, o direito ao voto daqueles representantes que ainda não sentirem-se seguros ou confortáveis de participarem presencialmente da reunião; considerando, ainda, a adoção do sistema de RATIFICAÇÃO para os assuntos pautados, conforme já utilizado nas últimas Assembleias; serve o presente documento como instrumento de voto de cada membro da Assembleia Geral da ICISMEP, através do processo de RATIFICAÇÃO das decisões administrativas colocadas em deliberação pelo Sr. Presidente, sendo estas:

- a) Proposta de adesão de novos municípios;
- b) Prestação de contas de 2020;
- c) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021;
- d) Proposta de mudança da sede administrativa da ICISMEP;
- e) Proposta de providências quanto à situação de Betim frente à sua não ratificação da 15ª alteração no Contrato de Consórcio Público – saída do município do Consórcio.

Cada município consorciado apto à participação no processo decisório e que prefira não participar da reunião presencial, poderá ratificar as propostas acima explicitadas por meio da aposição da assinatura (física ou eletrônica – através de Certificado Digital) do seu representante legal neste documento, ou a quem este der procuração para tanto (a procuração deve acompanhar o documento, no caso de assinado por procurador).

CHRISTIANO
AUGUSTO XAVIER
FERREIRA:033136
83665

Assinado de forma
digital por CHRISTIANO
AUGUSTO XAVIER
FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.08.09
15:41:54 -03'00'

Em caso de discordância de todas as propostas, basta o ente consorciado **NÃO** proceder à assinatura do documento; em caso de discordância de uma ou de algumas das propostas, o município poderá suprimir o item correspondente da listagem anterior, apondo sua ratificação apenas nos assuntos com os quais seu voto seja favorável.

A Assembleia presencial ocorrerá normalmente na data e local indicados na convocatória, sendo dela lavrada correspondente Ata e posteriormente juntados os Termos de Ratificação daqueles entes consorciados que preferiram a manifestação remota, sendo que a soma destes dois elementos (presenças físicas + Termos de Ratificação) comporão o quórum obtido nas deliberações de cada assunto.

Da Ata da Assembleia farão parte os Termos de Ratificação e a lista de presenças físicas à reunião, revestindo-se de validade jurídica para os fins a que se destina; e em sendo obtidos os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, o Presidente adotará, posteriormente, os procedimentos administrativos necessários às suas implementações.

A apresentação detalhada de cada assunto estará à disposição dos representantes legais dos municípios consorciados, para fins de conhecimento e suporte na decisão quanto ao voto.

Por estar de acordo com as propostas apresentadas pelo Presidente e acima indicadas, eu, **Cristiano Augusto Xavier Ferreira**, Prefeito do município de **Santa Luzia MG**, ratifico a mesma nos termos deste documento.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO
XAVIER
FERREIRA:03313683665

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER
FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.08.09 15:42:23 -03'00'

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ICISMEP -

Nos termos da convocatória para deliberação da Assembleia, expedida pelo Sr. Presidente da ICISMEP e publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (Ano 3, edição nº 362); considerando a metodologia híbrida adotada neste processo decisório assemblear em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional e o estado de calamidade pública decretado no âmbito federal, estadual e em diversos municípios, preservando, assim, o direito ao voto daqueles representantes que ainda não sentirem-se seguros ou confortáveis de participarem presencialmente da reunião; considerando, ainda, a adoção do sistema de RATIFICAÇÃO para os assuntos pautados, conforme já utilizado nas últimas Assembleias; serve o presente documento como instrumento de voto de cada membro da Assembleia Geral da ICISMEP, através do processo de RATIFICAÇÃO das decisões administrativas colocadas em deliberação pelo Sr. Presidente, sendo estas:

- a) Proposta de adesão de novos municípios;
- b) Prestação de contas de 2020;
- c) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021;
- d) Proposta de mudança da sede administrativa da ICISMEP;
- e) Proposta de providências quanto à situação de Betim frente à sua não ratificação da 15ª alteração no Contrato de Consórcio Público – saída do município do Consórcio.

Cada município consorciado apto à participação no processo decisório e que prefira não participar da reunião presencial, poderá ratificar as propostas acima explicitadas por meio da aposição da assinatura (física ou eletrônica – através de Certificado Digital) do seu



representante legal neste documento, ou a quem este der procuração para tanto (a procuração deve acompanhar o documento, no caso de assinado por procurador).

Em caso de discordância de todas as propostas, basta o ente consorciado NÃO proceder à assinatura do documento; em caso de discordância de uma ou de algumas das propostas, o município poderá suprimir o item correspondente da listagem anterior, apondo sua ratificação apenas nos assuntos com os quais seu voto seja favorável.

A Assembleia presencial ocorrerá normalmente na data e local indicados na convocatória, sendo dela lavrada correspondente Ata e posteriormente juntados os Termos de Ratificação daqueles entes consorciados que preferiram a manifestação remota, sendo que a soma destes dois elementos (presenças físicas + Termos de Ratificação) comporão o quórum obtido nas deliberações de cada assunto.

Da Ata da Assembleia farão parte os Termos de Ratificação e a lista de presenças físicas à reunião, revestindo-se de validade jurídica para os fins a que se destina; e em sendo obtidos os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, o Presidente adotará, posteriormente, os procedimentos administrativos necessários às suas implementações.

A apresentação detalhada de cada assunto estará à disposição dos representantes legais dos municípios consorciados, para fins de conhecimento e suporte na decisão quanto ao voto.

Por estar de acordo com as propostas apresentadas pelo Presidente e acima indicadas, eu, **Felipe Gonçalves Santos**, Prefeito do município de **Rio Acima**, ratifico a mesma nos termos deste documento.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021.



Felipe Gonçalves Santos
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA



ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ICISMEP -

Nos termos da convocatória para deliberação da Assembleia, expedida pelo Sr. Presidente da ICISMEP e publicada em 23/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (Ano 3, edição nº 362); considerando a metodologia híbrida adotada neste processo decisório assemblear em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional e o estado de calamidade pública decretado no âmbito federal, estadual e em diversos municípios, preservando, assim, o direito ao voto daqueles representantes que ainda não sentirem-se seguros ou confortáveis de participarem presencialmente da reunião; considerando, ainda, a adoção do sistema de RATIFICAÇÃO para os assuntos pautados, conforme já utilizado nas últimas Assembleias; serve o presente documento como instrumento de voto de cada membro da Assembleia Geral da ICISMEP, através do processo de RATIFICAÇÃO das decisões administrativas colocadas em deliberação pelo Sr. Presidente, sendo estas:

- a) Proposta de adesão de novos municípios;
- b) Prestação de contas de 2020;
- c) Proposta de abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2021;
- d) Proposta de mudança da sede administrativa da ICISMEP;
- e) Proposta de providências quanto à situação de Betim frente à sua não ratificação da 15ª alteração no Contrato de Consórcio Público – saída do município do Consórcio.

Cada município consorciado apto à participação no processo decisório e que prefira não participar da reunião presencial, poderá ratificar as propostas acima explicitadas por meio da aposição da assinatura (física ou eletrônica – através de Certificado Digital) do seu representante legal neste documento, ou a quem este der procuração para tanto (a procuração deve acompanhar o documento, no caso de assinado por procurador).

NEIDER
MOREIRA DE
FARIA:
81674007604

Assinado digitalmente por NEIDER MOREIRA DE FARIA 81674007604
DN: cn=NEIDER MOREIRA DE FARIA, ou=ICISMEP, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=23740534000150, ou=Presencial, ou=Certificado PP_A3, cn=NEIDER MOREIRA DE FARIA 81674007604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-12 14:40:11
Font: Reader Versão: 10.0.1

Em caso de discordância de todas as propostas, basta o ente consorciado NÃO proceder à assinatura do documento; em caso de discordância de uma ou de algumas das propostas, o município poderá suprimir o item correspondente da listagem anterior, apondo sua ratificação apenas nos assuntos com os quais seu voto seja favorável.

A Assembleia presencial ocorrerá normalmente na data e local indicados na convocatória, sendo dela lavrada correspondente Ata e posteriormente juntados os Termos de Ratificação daqueles entes consorciados que preferiram a manifestação remota, sendo que a soma destes dois elementos (presenças físicas + Termos de Ratificação) comporão o quórum obtido nas deliberações de cada assunto.

Da Ata da Assembleia farão parte os Termos de Ratificação e a lista de presenças físicas à reunião, revestindo-se de validade jurídica para os fins a que se destina; e em sendo obtidos os quóruns necessários para aprovação de cada matéria, o Presidente adotará, posteriormente, os procedimentos administrativos necessários às suas implementações.

A apresentação detalhada de cada assunto estará à disposição dos representantes legais dos municípios consorciados, para fins de conhecimento e suporte na decisão quanto ao voto.

Por estar de acordo com as propostas apresentadas pelo Presidente e acima indicadas, eu, **Neider Moreira de Faria**, Prefeito do município de **Itaúna**, ratifico a mesma nos termos deste documento.

Aos 28 dias do mês de julho de 2021.

NEIDER
MOREIRA DE
FARIA:
81674007604

Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por NEIDER MOREIRA
DE FARIA:81674007604
DN: cn=NEIDER MOREIRA DE FARIA,
ou=Presidência, ou=Certificado PF A3,
c=BR
Resolvido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-12 14:08:16
Font: Reader Versão: 10.0.1